



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação de equipamentos odontológicos usado e instalação de equipamento odontológico novo, conforme especificado neste termo de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brunópolis /SC, sendo destinado os serviços para a UBS Marombas.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Brunópolis, nos casos de necessitam de desinstalação de equipamentos odontológicos usado e instalação de equipamento odontológico novo.

Justifica-se que é importante da cadeira odontológica, pois está um equipamento fundamental em um consultório odontológico, pois é onde o dentista atende os pacientes. Ela é importante para o conforto do paciente e para a eficiência do trabalho do dentista.

Importância para o paciente: Garante que o paciente está confortável durante consultas, tratamentos e cirurgias: Contribui para uma experiência positiva no consultório; ajuda a reduzir a ansiedade e o desconforto durante o tratamento.

Importância para o dentista: Facilita o trabalho do dentista, aumentando a produtividade; permite que o dentista realize as suas atividades mais facilmente; contribui para um atendimento de qualidade aos pacientes.

Ou seja, a aquisição dos Equipamentos Odontológicos visa a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos atendimentos nos consultórios dentários da Secretaria Municipal de Saúde, prezando pela melhor e maior excelência nas consultas odontológicas.

Tal aquisição está vinculada a Portaria SES nº 395/2022, que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar aos recebimentos de Recursos Estaduais visando a aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas equipes de Saúde Bucal conforme Decreto nº 56.62/2021 e anexo V da Portaria SES/RS n ° 635/2021. PROA 22/2000-00642-6.



3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação de equipamentos odontológicos usado e instalação de equipamento odontológico novo, a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Brunópolis/SC, conforme descrito abaixo:

LOTE 01			Valor total do lote R\$ 2.197,00		
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de desinstalação de equipamento odontológico	Unid.	01	R\$450,00	R\$450,00
02	Serviços de instalação de equipamento odontológico completo	Unid.	01	R\$850,00	R\$850,00
03	Deslocamento técnico/diária para execução dos serviços	Unid.	01	R\$455,00	R\$455,00
04	Filtro de entrada de ar odontológico	Unid.	01	R\$386,00	R\$386,00
05	Canecões de ligação de ar comprimido	Unid.	02	R\$28,00	R\$56,00

**No valor deverão estar inclusos todos os materiais e serviços decorrentes das trocas e instalações.

4. DA EXECUÇÃO

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O fornecimento das da aquisição/contratação dos produtos/serviços citados acima, deverá ser realizado, obrigatoriamente, no Município de Brunópolis, nas condições deste Edital e conforme orientação da Secretaria da Saúde, através de indicação na respectiva autorização assinada por servidor responsável.



A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos/serviços que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

A dispensa de Licitação será conferida a todas as pessoas físicas e jurídicas que forem consideradas habilitadas em função de documentação apresentada.

5. FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA / REAJUSTE

O prazo de vigência da contratação será 10 (dez) dias, após o envio da Solicitação de Fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.



8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2025, fica designado como fiscal administrativo e técnico do Processo Licitatório a Sra. Lucimara Ferreira e o(a) gestor(a) do contrato será a, Sra. Kátia Veber Zilioto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6 - SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
7 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.1002.0500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Brunópolis, 20 de março de 2025.

Eder Rodrigo Scolari
Superintendente de Saúde